



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO Nº 065/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“FIXA O VALOR DO HECTARE DA TERRA NUA E POR APTIDÃO PARA FINS DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR.”

O Prefeito do Município de Campina Verde-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR e,

Em consonância com a Instrução Normativa nº 1.877 de 14 de março de 2019,

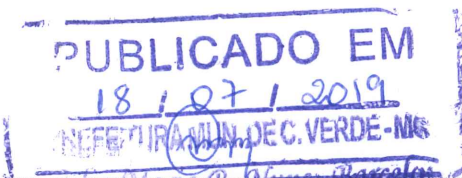
DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da terra nua – VTN por hectare e aptidão para imóveis rurais localizados no Município de Campina Verde para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, como sendo:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2019	R\$13.000,00	R\$12.000,00	R\$11.000,00	R\$10.000,00	R\$9.000,00	6.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 18 de julho de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal